

SILVA, LUIZ EDUARDO PRATES DA. DIREITO À EDUCAÇÃO: UMA REFLEXÃO SOBRE METODISMO, INDUSTRIALIZAÇÃO E CLASSES POPULARES' 27/11/2017 264 f. Doutorado em EDUCAÇÃO Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO, São Bernardo do Campo

Resumo:

Esta tese tem como foco o Direito à Educação e parte do princípio que o humano se constitui como ser autônomo e consciente pela palavra. A educação é fundamental para que a palavra seja crítica e garanta a consciência e a autonomia. Negar o direito à educação é negar a palavra crítica e, portanto, negar a humanidade aos humanos. Reivindica direitos quem está alijado deles; quem já os tem não necessita reivindicá-los. Por isso, em sociedades com elevada desigualdade social, reivindicam direitos as pessoas das camadas oprimidas e espoliadas, ou seja, as classes populares. Dois contextos históricos foram estudados para uma comparação diacrônica sobre a luta por esse direito, tendo com o ponto de referência o surgimento do capitalismo e, portanto, da industrialização, a Inglaterra do século XVIII e o Brasil da primeira metade do século XX. Como o processo prévio à Revolução Inglesa teve considerável influência do movimento religioso metodista e este demonstrou preocupação com a educação das classes populares, estuda-se a fundamentação desta preocupação na vida e atuação de seu fundador, John Wesley, bem como sua influência no modo de produção nascente. A industrialização no Brasil ocorre bem mais tarde e propicia uma série de fenômenos sociais, dentre eles a consciência que as classes populares vão assumindo que no mundo industrializado a educação joga um papel fundamental. Ao final desse estudo, a partir da análise dos períodos estudados, pudemos considerar que, tanto no primeiro contexto histórico como no segundo, o Direito à Educação é negado e só se torna realidade pela luta das próprias classes populares para garantirem este seu Direito.

Palavras-Chave: Direito à Educação. Metodismo. John Wesley. Industrialização. Classes populares